



CONTRATO DOS CARTÕES DE CRÉDITO BRB

RESUMO DO CONTRATO (PROSPECTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS) DOS CARTÕES DE CRÉDITO BRB

Aqui apresentamos um resumo com as principais informações do seu contrato.

O QUE É O CARTÃO DE CRÉDITO? COMO USAR?

O cartão de crédito (físico ou virtual) é um meio de pagamento eletrônico, de uso no Brasil e no exterior, que permite:

- a)** Compras à vista ou parceladas.
- b)** Saques em moeda nacional em terminais do BRB e Banco 24h.
- c)** Saques internacionais, conforme moeda local e conversão de valores dentro das normas brasileiras.

O cartão poderá possuir somente a função crédito ou poderá ser um cartão múltiplo, com as funções crédito e bancária (função débito) no mesmo plástico.

Os cartões múltiplos são exclusivos para clientes que mantêm conta corrente no BRB. Com a função débito, além de fazer compras, você realiza outras movimentações em sua conta BRB.

As modalidades de cartões podem ser básicas ou diferenciadas. O cartão básico não possui programa de pontos. Os diferentes tipos (produtos), tarifas, benefícios e condições estão disponíveis no site da BRBCARD em <https://www.brbcard.com.br/cartoes-de-credito/>.

COMO SOLICITAR O SEU CARTÃO E CONCORDAR COM OS TERMOS DO CONTRATO?

Para aderir ao cartão de crédito, é necessária a sua concordância aos termos e às condições contratuais. O contrato entra em vigor na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a)** Solicitação do cartão por meio dos nossos aplicativos, ou outros meios eletrônicos com a respectiva gravação do aceite (ex.: opt-in e envio de documentos pessoais para validação de identidade).
- b)** Assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica no Contrato Único BRB (aceite ao Contrato de Adesão a Produtos e Serviços Pessoa Física – Conta Individual). Ao assiná-lo, o cliente autoriza a emissão do Cartão Múltiplo mais adequado ao seu segmento e perfil.
- c)** Desbloqueio do cartão por você ou por seu adicional.

Você pode desistir da adesão ao cartão no prazo de até 7 dias, nos casos em que a contratação for realizada pelo aplicativo BRBCARD ou pela Central de Atendimento. Esse direito não se aplica às adesões efetuadas diretamente nas agências BRB.

O desbloqueio da função crédito pode ser realizado por você ou por seu adicional, mediante solicitação nas agências ou nos canais de atendimento BRBCARD, Nação BRB Fla, terminais de autoatendimento, aplicativos e internet. A ativação do cartão ocorre com a primeira compra realizada com inserção do cartão e digitação da senha. Ao desbloquear o cartão, você expressa concordância com o pagamento da anuidade correspondente, inclusive para cartões adicionais caso existam.

CONFIRA SEUS PRINCIPAIS DIREITOS

- a)** Utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo BRB e pela BRBCARD.
- b)** Utilizar o cartão dentro do limite de crédito concedido pelo banco BRB e conforme as regras estabelecidas neste documento.
- c)** Ter acesso à fatura, mensalmente, contendo todos os seus gastos, despesas e outras informações para o pagamento. A fatura também apresenta as condições de contratação de um empréstimo ou financiamento, como juros e Custo Efetivo Total (CET).
- d)** Contestar lançamento a débito ou crédito constante na sua fatura, no prazo de 30 (tinta) dias, seguintes à data da transação contestada, mediante a apresentação de todos os documentos que forem solicitados e necessários para comprovar o não reconhecimento do débito ou crédito.

- e) Não ser responsabilizado pelo pagamento das despesas ocorridas a partir do registro do extravio, furto ou roubo dos cartões em um dos canais de atendimento da BRBCARD.
- f) Contratar serviços disponíveis para o seu cartão.
- g) Cancelar o cartão a qualquer momento.

O QUE VOCÊ DEVE FAZER

- a) Guardar o cartão em local seguro.
- b) Proteger a senha do seu cartão, que é de uso pessoal e intransferível. Nunca divulgue ou permita o uso da senha e do cartão por outras pessoas.
- c) Comunicar, por meio dos canais de atendimento (como aplicativo e Central de Atendimento), a ocorrência de extravio, perda, furto ou roubo do cartão, além de compras não reconhecidas.
- d) Avisar-nos, por meio dos canais de atendimento (como aplicativo e Central de Atendimento), antes de fazer despesas internacionais. Isso evita possíveis bloqueios que podem ser feitos para sua segurança.
- e) Acompanhar o seu limite de crédito, gastos, melhor data de compra e outras informações relevantes disponíveis nos canais de atendimento (como aplicativo e Central de Atendimento).
- f) Conferir com atenção e pagar em dia suas faturas, que abrangem as transações de compras realizadas por você e por seu adicional, assim como tarifas e encargos demonstrados até a data do vencimento.
- g) Manter seus dados cadastrais atualizados e informar a BRBCARD sempre que houver alguma alteração.

TARIFAS

Você pode consultar a tabela disponível em www.brbcard.com.br ou nas Agências do BRB para conhecer as principais tarifas que poderão ser cobradas em seu cartão.

LIMITE DE CRÉDITO

- a) O limite único de crédito é previamente definido e aprovado pelo BRB, sendo informado no momento da aprovação da sua proposta de adesão ao cartão. O valor é disponibilizado na sua fatura e pode ser consultado a qualquer momento pelos canais oficiais do BRB e da BRBCARD.
- b) Se você solicitar um cartão adicional, poderá definir o limite de crédito para o titular adicional, respeitando o limite total concedido pelo BRB. Esse ajuste pode ser feito no Aplicativo da BRBCARD, nas agências ou na Central de Atendimento. Caso não seja definido um limite específico para o cartão adicional, ele terá o mesmo limite do cartão titular, compartilhando o valor total aprovado.
- c) Se houver oferta de aumento de limite, você será informado previamente e poderá aceitar ou recusar.
- d) Você poderá cancelar a autorização para aumento do limite a qualquer momento, pelos canais de atendimento do BRB e pelo Aplicativo BRBCARD.
- e) Recomendamos que o uso do seu limite de crédito esteja sempre alinhado às suas condições financeiras, evitando comprometer o seu orçamento e o da sua família, de forma a prevenir o superendividamento.
- f) O serviço de Avaliação Emergencial de Crédito não implica aumento de limite e, se utilizado, poderá ter cobrança de tarifa específica.

⚠ Os saldos devedores financiados comprometem o limite de crédito disponível, que será recomposto (liberado para novas utilizações) proporcionalmente, conforme o pagamento das faturas.

PAGAMENTO DA FATURA

Você pode realizar o pagamento da fatura do seu Cartão BRB nos canais digitais do BRB (app BRB e BRB Banknet) ou em qualquer terminal de autoatendimento ou agência bancária em território nacional. Sugerimos que aproveite a facilidade dos pagamentos digitais:

- Use apenas o número do cartão: pagamento disponível diretamente nos canais digitais do BRB, apenas com o número do seu cartão de crédito.
- Débito Direto Autorizado (DDA). No App BRB, em meus boletos, sua fatura estará disponível para pagamentos.
- Débito Automático em conta corrente BRB.

 **Importante:** ao optar pelo débito automático, você autoriza o BRB a utilizar sua(s) conta(s) corrente para quitar valores da fatura do seu cartão de crédito, conforme previsto na Cláusula 11 deste Contrato de Cartão BRB. Essa autorização pode ser cancelada, a qualquer momento, pelos canais de atendimento ou diretamente no aplicativo BRBCARD.

TIPOS DE PAGAMENTOS

Todos os meses, você pode escolher entre as seguintes opções para pagar sua fatura do cartão:

a) Pagamento Total

Pague o valor integral da fatura até o vencimento.

✓ Sem cobrança de juros.

b) Pagamento Mínimo ou Parcial

Pague qualquer valor entre o mínimo e o total.

 Incidem juros + IOF sobre o saldo restante, que será cobrado na próxima fatura. Se você pagar menos que o valor do Pagamento Mínimo, seu cartão será considerado em atraso. Isso gerará cobrança de multa e poderá acarretar restrições ao uso do cartão.

c) Parcelamento da Fatura

Financie o saldo da fatura em parcelas fixas mensais, com juros + IOF.

Você pode escolher o prazo e valor da parcela que melhor se encaixe no seu planejamento financeiro, entre os planos disponíveis.

 **Recomendamos sempre o pagamento total da fatura.** Caso não seja possível, consulte as condições e as taxas de pagamento mínimo ou parcelamento descritas na sua fatura. Para mais informações, acesse o site da BRBCARD.

CRÉDITO ROTATIVO: O QUE É E COMO FUNCIONA

O crédito rotativo é uma linha de crédito acionada automaticamente quando você paga um valor menor que o total da fatura, sem aderir a um plano de parcelamento (como Plano Fácil, Automático ou Refinanciamento).

 Nesse caso, o valor não pago entra no crédito rotativo a partir do vencimento da fatura, com cobrança de juros + IOF.

 31 Você pode permanecer no crédito rotativo até o vencimento da próxima fatura.

 Após esse prazo, se o saldo continuar em aberto, o BRB poderá oferecer uma opção mais vantajosa para pagamento: o Plano Automático de Parcelamento, com condições fixas e prazos definidos.

ATRASO

Manter sua fatura em dia é essencial para continuar aproveitando todos os benefícios do seu Cartão BRB. Veja o que pode acontecer em caso de atraso:

Atrasos ou Pagamento Inferior ao Mínimo

Se a sua fatura não for paga até o vencimento ou for pago um valor inferior ao pagamento mínimo, o BRB poderá:

a) Suspender temporariamente seu cartão.

b) Cancelar o cartão de crédito, em caso de aumento do risco contratado ou inadimplência continuada.

c) Bloquear o limite de crédito de outros produtos vinculados ao seu CPF enquanto durar o atraso.

DÉBITO AUTOMÁTICO PARA EVITAR RESTRIÇÕES

Entendemos a importância de manter suas contas em dia. Para te apoiar e evitar os transtornos do atraso, caso sua fatura não seja paga até o vencimento, você nos autoriza a provisionar e debitar automaticamente em sua conta no BRB o valor mínimo, parcial ou total da fatura vencida. Para maiores detalhes, consulte a cláusula oitava.

Você pode cancelar essa funcionalidade a qualquer momento pelos canais oficiais, como o aplicativo BRBCARD ou a Central de Atendimento.

COBRANÇAS POR FINANCIAMENTO OU ATRASO

Caso você não pague o total da sua fatura até a data de vencimento, poderão ser cobrados:

- a)** ENCARGOS (% a.m.): cobrança de encargos para o caso em que seja utilizado o crédito rotativo, conforme taxas apresentadas em fatura.
- b)** JUROS REMUNERATÓRIOS: sobre as operações de crédito de saques, de telessaques, de parcelamentos de fatura (Plano Fácil, Plano Automático ou Refinanciamento), de renegociação e de compras parceladas emissor, há incidência de encargos contratuais (juros), conforme taxa mensal indicada na fatura ou no termo de acordo e com base na equivalência diária, sobre cada operação de crédito contratada.
- c)** MULTA POR ATRASO: multa de 2% cobrada sobre o saldo da fatura a partir do 1º dia de atraso.
- d)** JUROS DE MORA: nos moldes legais, com base na equivalência diária, pelo período em que não houver pagamento de, pelo menos, o mínimo da fatura.
- e)** IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras): cobrado em operações de financiamento, saques, telessaque e transações no exterior.
- f)** CET (Custo Efetivo Total): corresponde a todos os encargos e despesas incidentes nas operações de crédito.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Você reconhece e declara ter ciência de que a BRBCARD e as demais empresas do Conglomerado BRB efetuarão o registro e o tratamento de seus dados pessoais e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância às obrigações legais aplicáveis, conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados da BRBCARD, disponível em: <https://www.brbcard.com.br/politica-de-privacidade/>.

Compartilhamento dos dados: os seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas aqui no contrato e na nossa Política de Privacidade, como, por exemplo, entre as empresas do Conglomerado BRB, com prestadores de serviços, correspondentes bancários e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, bureaus de crédito de acordo com as leis, outras entidades do sistema financeiro, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta e utilização de produtos e serviços, especialmente se a emissão do cartão decorrer de parceria comercial, e também para oferta e utilização de benefícios dos parceiros relacionados ao cartão. Apenas compartilharemos dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a lei.

Seus dados pessoais e informações relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, também serão COMPARTILHADOS pela BRBCARD com empresas do Conglomerado BRB, outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores.

Você, como titular dos dados, pode solicitar acesso às suas informações pessoais, pedir a correção ou remoção dos dados e esclarecer dúvidas sobre seu uso, por meio da plataforma especializada (Portal da Privacidade), disponível no nosso site: <https://www.brbcard.com.br/portal-de-privacidade/>.

Para mais informações sobre os dados pessoais coletados, as finalidades de tratamento, compartilhamento de dados pessoais e direitos do titular dos dados pessoais, acesse a nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados da BRBCARD no site: <https://www.brbcard.com.br/portal-de-privacidade/>.

O tratamento de dados pessoais segue as normas do Banco Central e a legislação vigente. As informações sobre o Encarregado de Dados (DPO) e as bases legais aplicáveis estão disponíveis em nossa Política de Privacidade, no site: <https://www.brbcard.com.br/politica-de-privacidade/>.

RISCOS, MEDIDAS DE SEGURANÇA E CONTROLE

Os cartões BRB são produzidos com chip, um dispositivo de segurança que autentica os cartões utilizados para compras e saques.

Para proteger você contra fraudes, a BRBCARD pode monitorar suas transações e, caso identifique qualquer atividade suspeita, poderá bloquear ou até cancelar o cartão e certas operações, como compras, saques e pagamentos.

Por medidas de segurança e para prevenir fraudes, a BRBCARD poderá monitorar transações realizadas por você e pelo seu adicional.

Se for detectado um pedido de autorização fraudulento ou fora das regras de segurança, o uso do cartão ou do aplicativo poderá ser restringido temporariamente, tanto no Brasil quanto no exterior. Além disso, a BRBCARD poderá entrar em contato para confirmar alguma transação. Se o contato não for possível, o cartão poderá ser bloqueado preventivamente até que tudo seja verificado.

BLOQUEIO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CARTÃO

O bloqueio, a suspensão e o cancelamento do cartão podem ser realizados:

a) Por você:

- Quando você quiser e a qualquer momento, a partir da sua solicitação por meio dos nossos canais de atendimento (aplicativo e Central de Atendimento).
- Em caso de extravio, perda, roubo ou furto, que deverá ser comunicado por você, por meio dos canais de atendimento (como aplicativo e Central de Atendimento) ou em qualquer agência BRB.

b) Pela BRBCARD, de forma imediata, nos seguintes casos:

- Se você estiver em atraso com qualquer empresa do Conglomerado BRB.
- Se houver indícios de fraude, falsificação ou uso indevido do cartão.
- Se houver indícios de má-fé ou utilização ilícita do cartão por você ou seu adicional junto a qualquer empresa do Conglomerado BRB.
- Se houver situações que alterem negativamente o seu perfil de crédito.
- Se ocorrer inclusão em listas restritivas oficiais.
- Se houver situações que excedam o limite de crédito disponibilizado no cartão.
- Se houver o pagamento ou o recebimento de valores superiores ao valor total da sua fatura, com a finalidade de liberação imediata de limite, nos termos da cláusula 4.
- Se você for avisado sobre irregularidades no seu CPF ou no seu cadastro e elas não forem sanadas no prazo informado.
- No caso de falecimento.
- Se houver desinteresse comercial.

Na hipótese de cancelamento do cartão, você deverá liquidar todas as obrigações contratuais (saldo devedor e demais despesas que venham a ser contabilizadas após a data do cancelamento).

ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Sempre que tiver alteração ou atualizarmos algo no seu contrato, vamos te comunicar para que você possa conhecer o que está sendo alterado ou atualizado. Se concordar, você pode continuar usando normalmente o seu cartão. A qualquer momento, caso queira cancelar seu cartão, você pode entrar em contato pelos canais de atendimento.

E SE ACONTECER ALGUMA COISA?

Em casos de perda, roubo ou furto do seu cartão, avise a gente imediatamente! Nesse caso, o seu cartão será bloqueado e as transações feitas nas últimas 48 horas sem a sua autorização e não validadas por senha terão a cobrança suspensa. Confira mais dicas de segurança no seu contrato e mantenha-se sempre atualizado e seguro.

Para mais informações, leia a versão completa do contrato do seu cartão.

CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONÍVEIS

Central de Atendimento BRBCARD

Distrito Federal.....	4003 4004
Demais localidades.	0800 880 4004
Central de cobrança Cartão BRB.....	0800 880 4001
SAC BRBCARD.....	0800 880 6147
SAC Deficiente auditivo/fala.....	0800 880 6148
	(Utilize um aparelho auditivo TDD)
Ouvidoria.....	0800 642 1105

Portal de serviços www.brbc.com.br



CONTRATO DO CARTÃO DE CRÉDITO

Este é o contrato do seu cartão. Aqui estão todas as informações que você precisa saber para aproveitar tudo o que o seu cartão pode oferecer.

1. DEFINIÇÃO

O cartão de crédito é o instrumento, físico ou virtual, utilizado para pagamento de bens e/ou serviços, bem como para as funcionalidades previstas na Cláusula 3 deste contrato, de acordo com as características específicas do cartão escolhido.

2. CONTRATAÇÃO

Este contrato entra em vigor se você aderir o cartão de crédito em concordância aos termos e às condições contratuais. Pode acontecer na ocorrência de umas das seguintes situações: (i) assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica no Contrato Único BRB (aceite ao Contrato de Adesão a Produtos e Serviços Pessoa Física – Conta Individual) autorizando a emissão do Cartão Múltiplo mais adequado ao segmento e perfil do cliente, (ii) solicitação do cartão por meio dos nossos aplicativos ou outros meios eletrônicos com a respectiva gravação do aceite (ex.: opt-in e envio de documentos pessoais para validação de identidade), ou (iii) desbloqueio do cartão por você ou por seu adicional.

Ao ingressar para o SISTEMA BRB DE CARTÕES, seus dados pessoais – como nome, identificação e informações de consumo – passam a fazer parte do nosso cadastro. Desde já, você autoriza o BRBCARD a tratar essas informações de acordo com a legislação vigente, incluindo o compartilhamento e a obtenção de seus dados com outras instituições do Conglomerado BRB, como informações cadastrais, financeiras, transações e serviços utilizados.

Fica a BRBCARD, ou as demais instituições do Conglomerado BRB, desde já autorizada por você a comunicar ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e aos demais órgãos previstos em lei sobre quaisquer operações que possam estar enquadradas na Lei Federal n.º 9.613/1998 (lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo), conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

2.1. Cartão adicional

- a) Você poderá pedir até 4 cartões adicionais para serem usados pelas pessoas que você indicar, caso o seu cartão tenha essa opção disponível. Este pedido passará por nossa análise.
- b) As despesas feitas pelos cartões adicionais e a tarifa de anuidade/mensalidade dos cartões adicionais serão lançadas na sua fatura e você ficará responsável pelo pagamento.
- c) O limite de crédito é único para o seu cartão e para os adicionais. Você poderá, como titular, estabelecer o limite de gastos para cada um deles.
- d) A tarifa de anuidade/mensalidade dos cartões adicionais será cobrada a partir do início desse contrato (desbloqueio ou ativação do cartão titular), independentemente do desbloqueio dos cartões adicionais.
- e) Caso seu adicional seja menor de idade, é importante que você saiba que qualquer irregularidade no uso do CARTÃO no exterior poderá ser comunicada à Receita Federal pelo Banco Central do Brasil. Nessa situação, será necessário apresentar justificativas às autoridades competentes. Além disso, conforme as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, o CARTÃO será cancelado imediatamente por, no mínimo, um ano, sem prejuízo de outras sanções legais.

3. USO DO SEU CARTÃO

3.1. Compras à vista ou parceladas

- a) Você poderá usar o seu cartão para compras à vista ou parceladas, conforme disponibilidade do estabelecimento comercial.

- b)** As compras podem ser parceladas diretamente no estabelecimento onde forem realizadas ou por meio do BRB. No caso de parcelamento pelo BRB, incidirão juros sobre o valor da compra, além do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
- c)** As compras são formalizadas com a digitação da senha ou a confirmação da operação por meio dos canais eletrônicos (internet ou telefone), e isso corresponde ao comprovante da compra.
- d)** Se você esquecer sua senha, para cartão múltiplo, pode trocar a sua senha no ATM BRB ou nas agências do BRB; para cartão puro crédito, você pode recuperá-la por meio de nossos aplicativos e a senha do cartão adicional você pode consultar nos aplicativos da BRBCARD.
- e)** Em caso de cancelamento de qualquer compra ou pré-autorização realizada com o seu cartão, para sua segurança, você deverá exigir, no momento do cancelamento, o comprovante ao estabelecimento.
- f)** Se disponível e habilitado, você poderá usar o seu cartão para compras por aproximação do próprio cartão ou de um aparelho eletrônico para esse tipo de pagamento. Em alguns casos, você precisará digitar a sua senha.
- g)** Você poderá cadastrar seu cartão para os pagamentos mensais e sucessivos, nomeados, como débitos recorrentes, de serviços de vídeo, música pela internet, televisão por assinatura, entre outros. Em caso de emissão de novo plástico, você precisa atualizar os dados do seu cartão junto ao estabelecimento. Ainda assim, para evitar que o serviço seja suspenso, mantenha sempre os dados do seu cartão atualizados.
- h)** Nós poderemos negar transações que não representem pagamento de bens ou serviços, como, por exemplo, (i) operações de crédito não oferecidas diretamente no seu cartão (ex.: pagamento de contas, parcelamento de fatura, crédito pessoal, entre outras); (ii) transações para carga de moeda estrangeira em cartões específicos (câmbio); (iii) transações de recarga/aporte de valores (ex.: envio de valores para conta de pagamento usando a função crédito e o limite do seu cartão); (iv) investimentos; (v) transações sequenciais e/ou repetidas em um mesmo estabelecimento; (vi) outros tipos de transações ou movimentações que não sejam destinadas a compras de bens e serviços. Além disso, você não poderá utilizar o seu cartão em transações não permitidas pela legislação, inclusive transações realizadas em estabelecimento comercial em que você ou o titular do cartão adicional sejam sócios ou pessoas do relacionamento do titular. Se percebermos que você utilizou seu cartão dessa forma, seu cartão poderá ser bloqueado para movimentações ou, ainda, cancelado, conforme previsto na Cláusula 16, abaixo.
- i)** A BRBCARD não se responsabiliza por eventual restrição ou recusa de um estabelecimento comercial ao uso do CARTÃO, por vícios ou defeitos, paradas sistêmicas ou defeitos no equipamento de leitura do CARTÃO, nem pela qualidade ou quantidade de bens ou serviços adquiridos, ou por diferenças de preço, cabendo unicamente a você promover, sob sua conta e risco, qualquer reclamação contra o AFILIADO.

3.2. Saques na modalidade crédito (retirada de recursos)

- a)** Se disponível, você pode sacar dinheiro nos caixas eletrônicos habilitados com o seu cartão. O valor depende do seu limite de crédito e cada saque passa por uma avaliação, podendo ser autorizado ou não.
- b)** A operação de saque com o seu cartão é uma operação de crédito (empréstimo) e está sujeita à cobrança de tarifas, juros e impostos. Se disponível, você terá acesso às principais informações da operação (p.ex. valor, taxa de juros e custo total da operação) sempre que você quiser realizar saques com o seu cartão.
- c)** Você pode sacar recursos no Brasil e, se o seu cartão for internacional, também no exterior. Para saques no Brasil, poderá ser cobrada a tarifa de saque (retirada de recursos) no País. Para saques no exterior, além da tarifa de saque, poderá ser cobrada uma tarifa adicional pela empresa responsável pelo caixa eletrônico utilizado no exterior.
- d)** O limite para saques no Brasil e no exterior é informado na sua fatura e compõe o valor total do limite de crédito do seu cartão.

3.3. Uso internacional

- a) Se o seu cartão for internacional, você pode fazer compras ou saques no exterior, mas não se esqueça de nos avisar com antecedência, cadastrando o “Aviso Viagem” pela Central de Atendimento BRBCARD, aplicativos dos Cartões BRB e Nação BRB Fla, habilitando a função de compras internacionais e a função de compras internacionais por tarja. Para a FUNÇÃO DÉBITO, a comunicação deverá ser realizada por meio do BRB Telebanco. Isso evita possíveis negativas ou bloqueios que podem ser feitos para sua segurança. Se isso acontecer, você pode ligar na nossa Central de Atendimento Internacional informada no verso do seu cartão e pedir o desbloqueio do cartão.
- b) Você pode usar seu cartão internacional para compras em sites ou estabelecimentos no exterior tanto em moeda estrangeira local, quanto em real.
- c) Se você utilizar seu cartão no exterior ou em sites internacionais para compras ou saques em moeda estrangeira local, o valor será convertido inicialmente para dólar americano (caso a compra seja realizada em outra moeda) e depois para reais, com base na taxa de conversão do dólar americano utilizada por nós no dia da compra ou saque, que poderá ser diferente daquela divulgada pelo Banco Central. Em sua fatura, você poderá consultar o valor da compra na moeda local, o valor da compra em dólar americano, a taxa de conversão do dólar utilizada no dia da compra ou do saque e o valor em reais.
- d) Se você utilizar seu cartão no exterior ou em sites internacionais para compras em real, o cálculo será realizado da mesma forma descrita no item anterior. O valor informado pelo estabelecimento no momento da compra será convertido primeiramente para dólar americano (caso a compra seja realizada em outra moeda) e depois para reais, com base na taxa de conversão do dólar americano utilizada por nós no dia da compra. Você poderá consultar todos esses valores na sua fatura.
- e) Os impostos sobre as compras e os saques internacionais, como IOF, serão lançados na sua fatura.

4. LIMITE

- a) Você pode utilizar o seu cartão até atingir o valor do limite máximo de crédito concedido pelo Banco BRB.
- b) O limite único de crédito para o cartão será previamente definido pelo Banco BRB e informado na aprovação da proposta de adesão.
- c) Havendo cartão adicional, caberá a você, observado o limite de crédito estabelecido pelo Banco, definir o limite de crédito do seu adicional. Você pode ajustar o limite por meio das agências, da Central de Atendimento ou do aplicativo BRBCARD.
- d) O limite de crédito será consumido pela soma dos valores totais das seguintes transações: (i) gastos com o uso do cartão, inclusive o valor total das compras parceladas; (ii) pré-autorizações; (iii) tarifas, juros e impostos lançados na fatura; (iv) financiamentos e empréstimos contratados para pagamento no cartão, como, por exemplo, saques, parcelamento de fatura, entre outros (exceto quando estes tiverem limite adicional); (v) renegociações; (vi) pagamento de contas; e (vii) outros pagamentos devidos a nós.
- e) Você pode consultar seu limite de crédito na fatura, nos aplicativos BRBCARD e BRB Mobile ou nos canais de atendimento.
- f) Seu limite de crédito poderá ser readequado e, como consequência, reduzido, especialmente, para evitar seu superendividamento. Se isso acontecer, a gente vai te avisar com 30 dias de antecedência, exceto nas situações previstas na Cláusula 4.2 deste contrato.
- g) Você nos autoriza a aumentar seu limite de crédito sempre que houver disponibilidade. Toda alteração será previamente comunicada, permitindo que você se manifeste caso não concorde. O uso do cartão após a comunicação será considerado como aceitação expressa do novo limite. Caso deseje, você pode cancelar essa autorização a qualquer momento por meio dos nossos canais de atendimento.
- h) Acompanhe sempre o seu limite de crédito: o uso do seu cartão pode ser negado se não houver limite de crédito disponível.
- i) O limite de crédito será recomposto em até 3 (três) dias úteis após o pagamento, dependendo da forma e do canal de pagamento da fatura, ressalvados motivos de força maior ou caso fortuito. Durante o período de confirmação/processamento do pagamento, os pedidos de autorização de

compras e/ou saques poderão ser negados caso ultrapassem o limite de crédito disponível que ainda não tenha sido recomposto pelo cômputo do pagamento.

- j) Transações poderão ser negadas ou o cartão poderá ser bloqueado temporariamente se houver deterioração do seu perfil de risco e/ou restrições de crédito, como: protestos e registros nos serviços de proteção ao crédito, alteração e/ou pendências nas suas informações cadastrais e de crédito e/ou comprometimento de crédito com a gente e/ou no mercado. Mas fique tranquilo: quando identificarmos que sua situação de crédito está, novamente, de acordo com nossas políticas, seu cartão será desbloqueado.
- k) Ainda que você realize pagamento de valores superiores ao valor total da sua fatura, com a finalidade de liberação imediata de limite, ou receba créditos em seu cartão que ultrapassem o valor do limite de crédito que atribuímos a você, isso não garante o aumento de limite e a aprovação de suas transações. Caso a gente identifique essas situações poderemos cancelar o seu cartão de forma imediata e exigir o pagamento imediato das suas obrigações contraídas com o cartão, inclusive parcelas futuras de compras ou operações de crédito contratadas.

4.1. Operações acima do limite de crédito (avaliação emergencial de crédito)

- a) Com o serviço de Avaliação Emergencial de Crédito (AEC), se você fizer transações com o seu cartão ou se houver lançamentos de produtos ou serviços contratados/autorizados em sua fatura que ultrapassem o valor do seu limite máximo disponível, poderemos avaliar individualmente cada transação e a possibilidade de aprová-la. Será cobrado uma tarifa relativa a esse serviço, quando utilizado.
- b) Esse serviço está disponível no seu cartão e você poderá cancelá-lo a qualquer momento em nossos canais.

4.2. Uso consciente e readequação do limite de crédito

- a) Se identificarmos que você está usando o limite de crédito do seu cartão a ponto de dificultar o pagamento das suas dívidas, vamos te alertar pelos nossos canais de atendimento e oferecer condições diferenciadas de pagamento mais adequadas ao seu momento financeiro.
- b) Se você estiver prestes a se endividar, se você não conseguir pagar o valor total da fatura, se precisar parcelar a fatura, se contratar empréstimos, se tiver outras dívidas com o Conglomerado BRB ou em outras instituições financeiras, se seu perfil de crédito sofrer alterações, entre outras situações, poderemos reduzir seu limite ou cancelar o seu cartão. Caso isso aconteça, vamos te avisar antes dessa redução ou do cancelamento, mas não precisaremos seguir o prazo indicado na Cláusula 4, item "f", deste contrato, conforme regulamentação vigente.

5. TARIFAS

- a) Caso o seu cartão tenha tarifa de anuidade (ou mensalidade, se cobrada em parcelas mensais), ela poderá ser cobrada tanto do seu cartão, quanto dos cartões adicionais, a partir do início desse contrato e independentemente do desbloqueio dos adicionais. Poderemos conceder preço diferenciado na anuidade/mensalidade do seu cartão conforme regras disponíveis em regulamento específico.
- b) Se o seu cartão for cancelado e você já tiver pagado a anuidade total, fique tranquilo que devolveremos o valor proporcional ao período que você não utilizou.
- c) Você poderá contratar serviços adicionais para o seu cartão e consultar as tarifas cobradas por cada serviço em: <https://www.brbcard.com.br> e Central de Atendimento BRBCARD.

Veja as principais tarifas que podem ser cobradas:

TARIFA	QUANDO É COBRADA
Anuidade/Mensalidade – Cartão Diferenciado Anuidade/Mensalidade – Cartão Básico	Em parcelas mensais, conforme condições disponíveis no ato da contratação/renovação do cartão. Para os cartões que não tem incidência da tarifa de anuidade/mensalidade, essa cobrança não se aplica.
Envio de SMS	Mensalmente, se você contratar
Saques	A cada saque realizado no Brasil ou no exterior
Avaliação Emergencial de Crédito	Será cobrada uma única vez por mês, apenas nos meses em que houver utilização do serviço.
2ª via de Cartão de Crédito	A cada solicitação de 2ª via do cartão físico.

5.1. Reajuste de tarifas

O reajuste de tarifas segue as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e, caso ocorra, você será comunicado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6. FATURA

Sua fatura será disponibilizada todo mês por meio digital nos aplicativos BRBCARD ou Nação BRB Fla e/ou por e-mail, e nela você poderá consultar: (i) o valor das suas compras e das demais operações realizadas com o seu cartão (titular e adicionais, se houver); (ii) as tarifas, os juros, os impostos devidos das operações que você contratou ou pode contratar e o Custo Efetivo Total (CET); (iii) o valor do saldo devedor anterior e os pagamentos que você fez no mês; (iv) a data de vencimento; (v) o valor do Pagamento Mínimo; (vi) o valor dos encargos a serem cobrados no mês seguinte, caso você opte pelo pagamento mínimo; (vii) as opções para pagamento; (viii) o seu limite de crédito; (ix) as transações em dólar norte-americano, quando realizadas por cartões de validade internacional; (x) as informações sobre o PROGRAMA DE RELACIONAMENTO disponibilizado para os CARTÕES de abrangência internacional; e (xi) o boleto com código de barras para pagamento da FATURA do CARTÃO, quando não estiver cadastrada para débito autorizado em conta corrente.

- a)** A sua fatura será utilizada para nos comunicarmos com você, especialmente, sobre: (i) as alternativas de financiamento do saldo devedor disponíveis e os custos totais de cada uma delas; (ii) os valores relativos aos juros e encargos financeiros cobrados no período vigente, bem como aqueles cobrados nas operações já contratadas; (iii) os limites de crédito do seu cartão; (iv) o valor das suas obrigações futuras; (v) a comunicação de eventuais cobranças de novas tarifas ou aumento de tarifas existentes; (vi) as alterações nas condições deste contrato; e (vii) outras informações de seu interesse.
- b)** Se a gente precisar te devolver algum valor, relacionado ou não com o seu cartão, você autoriza que essa devolução seja feita por meio de crédito em qualquer cartão seu, emitido pela BRBCARD, ou ainda em Conta Poupança, Conta de Pagamento ou Conta Corrente de sua titularidade junto ao BRB.
- c)** Confira todas as despesas da sua fatura antes de pagar. Se você identificar que algum valor está diferente do que combinou com o estabelecimento, entre em contato com ele para tentar resolver. Você também pode nos procurar para contestar essa despesa, ou alguma outra que não reconheça, em até 30 dias da data da transação e deverá apresentar todos os documentos que forem solicitados e necessários para comprovar o não reconhecimento da despesa e a falta e/ou ausência da mercadoria e/ou serviço prestado.
- d)** Em alguns casos, poderemos suspender a cobrança dos valores que você questionar (por exemplo, por não recebimento do produto/serviço, por suspeita de fraude etc.) até que seja analisada a contestação da despesa. Se, no resultado da análise, for concluído que a despesa é legítima, ela pode voltar a ser cobrada na sua fatura.
- e)** A fatura pode ser acessada pelos aplicativos BRBCARD, Nação BRB Fla, BRB Mobile, pela Central de Atendimento ou por e-mail. Para recebê-la por e-mail, o cliente deverá solicitá-la por um dos canais de atendimento disponíveis. O pagamento deve ser realizado até a data de vencimento.
- f)** Quando o valor total da fatura for pequeno ou houver saldo credor (sem valor a pagar), os valores serão acumulados para cobrança na fatura do mês seguinte, sem incidência de juros ou impostos. Nesses casos, a fatura do mês ficará disponível para consulta nos aplicativos e canais de atendimento mencionados no item e.
- g)** Caso você tenha saldo credor em seu cartão, você nos autoriza expressamente a (i) utilizar esse valor para compensar seus saldos futuros.
- h)** Você poderá alterar a data de vencimento da sua fatura depois de 180 dias da última alteração. Se você tiver um parcelamento de fatura contratado e em fase de pagamento, não será possível alterar a data de vencimento da fatura.
- i)** Você poderá pagar sua fatura: (i) em qualquer banco, utilizando o boleto bancário anexado à fatura ou (ii) por qualquer meio admitido por nós. Se seu cartão tiver essa facilidade disponível, você poderá autorizar o débito automático da sua fatura, conforme regras de débito em conta previstos na Cláusula 11, abaixo.

7. PAGAMENTO DA FATURA

7.1. Em cada mês, você terá três opções de pagamento de sua fatura, sendo:

- a) Total:** preferencialmente, pague o valor total da sua fatura até a data de vencimento, hipótese em que não haverá incidência de juros, permanecendo devidos apenas os juros e impostos já incidentes sobre operações de crédito já contratadas (tais como compras parceladas com juros e impostos, saques, financiamento do saldo da fatura, crédito rotativo, pagamento de contas ou operações de renegociação).
- b) Pagamento Mínimo/Parcial:** na sua fatura, constará a opção de Pagamento Mínimo/Parcial, bastando realizar qualquer pagamento cujo valor esteja entre o mínimo e o total da fatura e desde que seja diferente dos valores ofertados em fatura para o Plano Fácil (quando essa opção estiver disponível). Se você escolher essa opção de pagamento, o valor restante que não for pago será financiado pela modalidade de crédito rotativo, incidindo sobre ele juros e IOF, calculados desde a data de vencimento da fatura vigente até seu pagamento integral, ou até a data de vencimento da próxima fatura, o que ocorrer primeiro. Sempre informaremos em sua fatura o total de encargos a serem cobrados do crédito rotativo caso decida pela Pagamento Mínimo.

Atenção: a utilização do crédito rotativo é automática sempre que você não realizar o pagamento total da fatura até o seu vencimento. Ele, contudo, só poderá ser utilizado até o vencimento da próxima fatura para um mesmo saldo devedor. Após esse prazo, ofertaremos, quando disponível, opções mais vantajosas de financiamento para a sua fatura.

- c) Parcelamentos de Fatura:** Na opção Parcelamentos de Fatura, você escolhe financiar com juros o valor da fatura atual em parcelas mensais fixas, que serão sequencialmente postadas nas faturas seguintes pelo prazo contratado até o pagamento total do parcelamento. O BRB oferece três modalidades de parcelamentos:

c.1 Plano Fácil: Caso você não tenha utilizado o crédito rotativo no mês imediatamente anterior, ofereceremos em sua fatura, se disponível, opções de Plano Fácil. Na fatura, informaremos o valor da parcela, o prazo e o CET do parcelamento. Se você desejar contratar uma das opções, deverá realizar o pagamento da parcela escolhida até a data do vencimento da fatura. Se você realizar pagamento diferente dos valores informados em fatura para a operação, ou se o fizer após o vencimento da fatura, a contratação não será realizada.

c.2 Plano Automático: caso você tenha utilizado o crédito rotativo no mês imediatamente anterior, ofertaremos em sua fatura, se disponível, as opções de Plano Automático. Na fatura, informaremos o valor da parcela, o prazo e o CET do parcelamento. Essa modalidade oferece condições de pagamento mais vantajosas do que o crédito rotativo, por isso priorizaremos pela sua contratação sempre que possível caso você não efetue o pagamento total da fatura.

c.2.1: Adesão voluntária: você poderá aderir voluntariamente a uma das opções ofertadas na fatura realizando o pagamento da parcela escolhida até o vencimento da fatura.

c.2.2: Adesão compulsória: visando à cobrança de menos juros, quando não realizada a adesão voluntária, aguardaremos até o corte da fatura para escolher a melhor opção de parcelamento disponível, considerando o total de pagamento recebido na conta cartão, desde que esse total seja igual ou superior à menor parcela disponível.

c.3 Refinanciamento: além das opções acima, quando disponível, você tem autonomia para parcelar sua fatura na modalidade Refinanciamento, a qualquer tempo, desde que não fechada a próxima fatura. Você poderá consultar se está disponível o refinanciamento nos nossos canais, como aplicativo e Central de Atendimento, e realizar a contratação por lá. Após contratado o refinanciamento, enviaremos a você o boleto da entrada para pagamento.

Atenção:

- Nenhuma das modalidades de parcelamentos inclui valores de faturas vincendas.
- As parcelas contratadas comporão o saldo das próximas faturas, junto com as demais compras, parcelamentos, saques e outras transações que você tiver realizado.
- O valor total das parcelas consumirá o limite disponível do seu cartão e, à medida que elas forem pagas, ocorrerá a liberação do limite na mesma proporção.

- As condições de parcelas e juros serão informadas nos nossos canais de comunicação e detalhadas na fatura em que for ofertada. Você poderá optar pela antecipação do pagamento das parcelas nos nossos canais de atendimento (como aplicativo e Central de Atendimento).
- Se, no mesmo ciclo de fatura, a sua conta cartão receber um pagamento após a contratação de uma das opções de parcelamento, o pagamento será lançado como crédito na fatura subsequente e não gerará a amortização ou liquidação antecipada de operação de crédito. Dessa forma, para efetuar a amortização ou a liquidação antecipada de operações de crédito, você deverá obrigatoriamente entrar em contato com a central de atendimento da BRBCARD ou acessar o nosso aplicativo para obter o valor presente da operação.

7.2. Fique atento às seguintes disposições

- Os percentuais dos juros e impostos aplicáveis em cada operação serão informados previamente na fatura ou nos demais meios de comunicação colocados à sua disposição.
- Os juros e os impostos devidos, para os produtos parcelados, serão aplicados mensalmente sobre o saldo devedor, desde a data da contratação até a data de seu pagamento, com base no calendário civil.
- Os juros e os impostos incidentes nas operações de crédito rotativo, parcelamentos, renegociação e saques são capitalizados diariamente durante o período de financiamento, com base em um fator diário.
- A taxa de capitalização diária aplicada em determinado mês é obtida a partir da taxa de juros mensal da respectiva operação dividida pela quantidade de dias existentes entre o período de vencimento atual e o vencimento anterior.
- Os juros e os impostos aplicados em cada mês deverão ser integralmente pagos na data de vencimento da fatura. Se os juros e os impostos não forem pagos no vencimento, estes serão incorporados ao seu saldo devedor.
- Os pagamentos de fatura realizados em duplicidade ou a maior serão convertidos em crédito para o abatimento do saldo vincendo.

7.3. Limitação de juros do cartão

- Para faturas fechadas após 3/1/2024, o valor total de juros e encargos cobrado para cada operação de crédito rotativo e parcelamento da fatura do cartão de crédito não poderá ultrapassar 100% do valor original da dívida.
- O limite de juros será calculado a cada nova contratação de crédito rotativo ou parcelamento de fatura, inclusive quando você estiver em atraso, e poderemos atender a essa regra de três formas: (i) reduzindo nossas taxas de juros e/ou (ii) parando de cobrar juros e encargos quando o teto de juros for atingido ou (iii) realizando estornos em sua fatura.

8. ATRASO

Você estará em atraso quando não pagar a fatura até a data de vencimento ou pagar um valor menor que o do Pagamento Mínimo.

- Quando você estiver em atraso, serão cobrados: juros do crédito rotativo + impostos (IOF) + multa de 2%, uma vez que você estará financiando o saldo não pago. Se você já tiver contratado parcelamentos para pagar a sua fatura, serão cobrados sobre o valor da parcela os juros daquela operação + impostos (IOF) + multa de 2%.
- Os juros e os impostos serão cobrados diariamente, de forma acumulada, sobre o saldo não pago da fatura desde a data do vencimento. Para sair da situação de atraso, você deve pagar sua fatura pelos meios disponíveis.
- A multa de 2% é calculada sobre o saldo em atraso a partir do dia do vencimento da fatura não paga ou com pagamentos inferiores ao valor do pagamento mínimo.
- Poderá ainda ser cobrado juros de mora de 1%, calculado diariamente pelo período em que não houver pagamento de, pelo menos, o mínimo da fatura.
- Pagamentos efetuados após a data de corte da próxima fatura serão lançados como crédito na próxima fatura.

- f)** Os juros previstos no campo “Juros Máximos do contrato” serão cobrados diariamente sobre o saldo não pago do vencimento até o vencimento seguinte.
- g)** O imposto (IOF) é cobrado diariamente sobre o saldo não pago acrescido de uma alíquota fixa aplicada sobre o valor financiado. Todos esses valores são postados no fechamento da próxima fatura.
- h)** Todas as taxas utilizadas podem ser consultadas na fatura e no site da BRBCARD.
- i)** Se você estiver em atraso no pagamento, seu cartão poderá ser bloqueado ou cancelado e seu nome poderá ser inscrito nos órgãos de proteção ao crédito.
- j)** Se houver a inscrição nos órgãos de proteção de crédito, após a comprovação de pagamento do saldo em atraso, entraremos em contato com esses órgãos para cancelar os registros nos seus cadastros.
- k)** Se você for também cliente do BRB, você autoriza a BRBCARD a provisionar e a debitar em sua conta corrente e/ou conta salário o valor total, mínimo ou parcial de sua fatura caso ela fique em atraso, desde que haja saldo suficiente em conta para tanto, incluindo limite de crédito. A referida previsão estende-se às aplicações financeiras porventura existentes. Você poderá cancelar essa autorização a qualquer momento pelos nossos canais de atendimento.

9. RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

- a)** Se o seu cartão for cancelado por atraso, você não receberá mais faturas. Para renegociar a dívida do cartão, você poderá consultar nossos canais de atendimento ou nossas assessorias de cobrança e verificar as opções de acordo.
- b)** O saldo devedor do seu cartão poderá ser corrigido por índice inflacionário somado a uma taxa prefixada.
- c)** Ao contratar o acordo, caso não haja o pagamento da entrada ou das demais parcelas, o acordo entrará em atraso e poderá ser cancelado.
- d)** As condições de valores, taxa, prazo e impostos serão discriminadas no termo de acordo, que fica disponível no boleto da primeira parcela ou da entrada contratada.
- e)** Você poderá solicitar a emissão do boleto das parcelas do seu acordo nos nossos canais de atendimento ou com a assessoria de cobrança que te atendeu.
- f)** Procure o canal <https://www.brbcard.com.br/renegociacao-de-dividas/> ou na central de renegociação 0800 880 4001 e saiba mais sobre renegociação de dívidas.

10. ENCARGOS E JUROS REMUNERATÓRIOS

As operações de financiamento de fatura, incluindo crédito rotativo, renegociação, saque e compras parceladas pelo emissor são realizadas pelo BRB, o qual poderá definir prazos, condições e custos do financiamento, incluindo encargos ou juros remuneratórios, conforme necessário.

Portanto, se você não realizar o pagamento integral da fatura, o BRB poderá cobrar encargos na sua próxima fatura referente à utilização do crédito rotativo, conforme a taxa mensal informada, calculada diariamente. Se você efetuar a contratação de uma das opções de Parcelamentos, realizar compras parceladas pelo BRB ou se contratar operação de saque/telesaque, o BRB cobrará juros remuneratórios sobre o saldo parcelado, conforme a taxa mensal contratada.

A BRBCARD informará mensalmente na fatura o percentual máximo de encargos que poderá ser cobrado na fatura seguinte.

11. DÉBITO EM CONTA

- a)** Caso você tenha optado pelo pagamento da sua fatura por meio de débito automático, você nos autoriza a realizar o débito do valor total ou parcial de sua fatura (conforme saldo disponível), no dia do vencimento, na(s) conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento que tenham sido autorizadas por você em nossos canais. Caso seja realizado o débito parcial, o saldo restante em aberto será financiado, até sua quitação, conforme previsto na Cláusula 7.1. b, acima.
- b)** Se você tiver mais de uma conta corrente e/ou conta salário no banco, o pagamento da sua fatura (total, mínimo ou parcial) será debitado da conta que tiver saldo suficiente. Se necessário, o valor poderá ser retirado de mais de uma conta até completar o pagamento. Isso também se aplica a eventuais aplicações financeiras que você possua.
- c)** Caso você seja cliente do BRB e atrasar o pagamento da sua fatura, para evitarmos o acúmulo dos juros e impostos em razão do atraso, você autoriza o BRB a provisionar e debitar em sua(s) conta(s)

corrente, salário, poupança ou de investimento o valor mínimo, total ou parcial da sua fatura, desde que haja saldo suficiente para tanto. Essa regra também se aplica em caso de falecimento do titular.

- d) Se o seu cartão for cancelado por conta de atraso no pagamento da fatura, você autoriza que nós realizemos tentativas de débitos na(s) conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento, até que o saldo devedor total do seu cartão seja integralmente quitado.
- e) Os débitos em conta autorizados por você poderão ser realizados utilizando o Limite da Conta, se contratado.
- f) Se o BRB for a instituição financeira contratada para processar o pagamento de seu salário e você receber seu salário em conta corrente, a numeração da conta salário e da conta corrente poderá ser a mesma e, nesse caso, a autorização concedida por você é válida para o débito tanto em conta corrente quanto em conta salário.
- g) Caso a numeração da agência e da conta da(s) conta(s) autorizada(s) para pagamento mude em razão de alteração de categoria, segmento da conta, entre outras situações, os débitos autorizados serão mantidos na nova conta, nas mesmas condições autorizadas.
- h) As autorizações de débito concedidas por você podem ser canceladas a qualquer momento pelos nossos canais de atendimento.

12. SMS (Short Message Service)/PUSH

- a) A BRBCARD oferece um serviço de SMS para que você e seus adicionais recebam mensagens no celular cadastrado, com informações importantes sobre seu cartão. Essas mensagens podem incluir alertas sobre bloqueios preventivos por suspeita de fraude, desbloqueios, mudanças cadastrais, corte de fatura e, até mesmo, promoções.
- b) Se quiser ativar esse serviço, ele será contratado individualmente para cada cartão e terá uma tarifa mensal, que será cobrada diretamente na sua fatura.
- c) Apenas você receberá as notificações sobre as movimentações dele e de seus adicionais.
- d) Além do SMS, a BRBCARD também oferece notificações automáticas no seu smartphone ou tablet. Para recebê-las, basta ativar essa opção no seu aplicativo.

13. CARTEIRA DIGITAL SMS (Short Message Service)/PUSH

- a) A BRBCARD pode oferecer a você e seus adicionais o serviço de Carteira Digital. Com ele, você pode fazer pagamentos de forma rápida e prática usando dispositivos móveis, com ou sem a necessidade de senha.

14. SEGUROS

- a) A BRBCARD pode oferecer serviços de seguros para você e seus adicionais, mas eles estarão disponíveis apenas para cartões com a função crédito. A contratação só acontece com sua autorização expressa, por meio dos canais disponíveis.

15. PROGRAMA DE RELACIONAMENTO

- a) A BRBCARD oferece aos titulares e adicionais dos Cartões BRB Múltiplo ou Puro Crédito a oportunidade de acumular pontos em seu Programa de Relacionamento e obter descontos, com exceção dos cartões de crédito básicos.
- b) As regras e as condições do Programa estão detalhadas no Regulamento específico, que pode ser acessado em: <https://www.brbcard.com.br/programas-de-relacionamento/>. Ali, é possível conferir informações sobre os produtos participantes, a pontuação necessária para resgates, bem como todas as regras e condições.
- c) A adesão ao Programa é automática para clientes elegíveis. O acesso pode ser feito via aplicativos BRBCARD e/ou respectiva URL do programa, utilizando a mesma senha de acesso dos aplicativos.
- d) Para resgatar pontos, você precisa estar com o cartão ativo, em situação regular e de acordo com as regras do regulamento. Os pontos são administrados exclusivamente pelo titular e não podem ser transferidos, negociados ou convertidos em dinheiro.
- e) Os pontos acumulados são creditados após o pagamento da fatura. Caso o pagamento seja parcial, a pontuação é proporcional ao valor pago. As compras parceladas têm seus pontos creditados conforme as parcelas forem pagas.

- f) A validade dos pontos varia conforme a categoria do cartão. O extrato de pontos acumulados, resgatados e expirados pode ser consultado diretamente no Programa de Relacionamento. Não é possível prorrogar ou renovar a validade dos pontos. Uma vez transferidos para plataformas parceiras, não há possibilidade de alteração ou cancelamento do resgate.
- g) A BRBCARD pode modificar, suspender ou encerrar o Programa de Relacionamento a qualquer momento, conforme regras estabelecidas nos regulamentos. Além disso, fornecedores de prêmios podem ser alterados sem aviso prévio.
- h) Se houver indícios de uso indevido do cartão para fins, como capital de giro ou autofinanciamento, a BRBCARD poderá retirar os pontos dessas transações e, em caso de reincidência, bloquear ou cancelar a conta no programa.
- i) Os regulamentos específicos de cada programa podem ser consultados nos seguintes links:
 - Curtaí: <https://curtai.com.br/regulamentos/ativos>
 - Dux Experience: <https://duxexperience.com.br/regulamentos/ativos>
 - +Mengão: <https://maismengao.com.br/regulamentos/ativos>

16. BLOQUEIO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CARTÃO

Veja, a seguir, quando o seu cartão pode ser bloqueado, suspenso e cancelado (enquanto ainda houver saldo devedor no seu cartão, este contrato permanecerá válido, ainda que seu cartão tenha sido cancelado nas hipóteses abaixo):

a) Por você:

- Quando você quiser e a qualquer momento, a partir da sua solicitação por meio dos nossos canais de atendimento (aplicativo e Central de Atendimento).
- Em caso de extravio, perda, roubo ou furto, que deverá ser comunicado por você, por meio dos canais de atendimento (como aplicativo e Central de Atendimento) ou em qualquer agência BRB.

b) Pela BRBCARD, de forma imediata, nos seguintes casos:

- Se você estiver em atraso com qualquer empresa do Conglomerado BRB.
- Se houver indícios de fraude, falsificação ou uso indevido do cartão como: (i) uso do cartão do titular em seu próprio estabelecimento, ou por outra pessoa que não seja você, tais como adicionais ou pessoas do relacionamento do titular; (iii) pagamento de jogo de azar; (iv) transferência de dívidas ou investimentos e (v) qualquer prática que caracterize fraude cambial.
- Se houver indícios de má-fé ou utilização ilícita do cartão por você ou seu adicional junto a qualquer empresa do Conglomerado BRB.
- Se houver situações que alterem negativamente o seu perfil de crédito.
- Se ocorrer inclusão em listas restritivas oficiais.
- Se houver situações que excedam o limite de crédito disponibilizado no cartão.
- Se houver o pagamento ou o recebimento de valores superiores ao valor total da sua fatura, com a finalidade de liberação imediata de limite.
- Se você for avisado sobre irregularidades no seu CPF ou no seu cadastro e elas não forem sanadas no prazo informado.
- No caso de falecimento.
- Se houver desinteresse comercial.

Importante:

- Se você quiser cancelar as funções bancária e débito do seu cartão BRBCARD Múltiplo, precisará fazer isso diretamente com o BRB, pois a BRBCARD gerencia apenas a função crédito. Para isso, basta ir até uma agência do BRB ou entrar em contato pelo BRB Telebanco. Além disso, se houver qualquer quebra de sigilo da sua senha, é importante alterá-la imediatamente junto ao BRB.
- Em caso de cancelamento do seu cartão, seja por solicitação sua ou por iniciativa nossa, você continuará responsável pelo pagamento das faturas nos meses subsequentes, até a quitação total das parcelas relativas a compras, financiamentos ou quaisquer outros valores devidos. No entanto, caso o cancelamento ocorra de forma imediata em razão de inadimplência, uso indevido do cartão em desacordo com o contrato, violação das regras do programa de relacionamento, ou ainda pela realização de pagamentos ou recebimentos superiores ao valor total da fatura com o objetivo de

liberação imediata de limite, todas as parcelas, despesas e obrigações — vencidas ou a vencer — terão vencimento antecipado. Nesses casos, será exigido o pagamento integral do saldo devedor, acrescido dos encargos aplicáveis.

17. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

17.1. Medidas de segurança

- a)** Para sua segurança: (i) guarde o seu cartão em local seguro e não permita que terceiros o utilizem, mesmo que sejam pessoas de confiança; (ii) memorize sua senha e mantenha-a em sigilo absoluto, nunca informe a ninguém; (iii) não anote ou guarde sua senha junto com o cartão e não forneça seus dados ou os dados do cartão (como número, validade, código de segurança) a terceiros, seja por telefone, e-mail, redes sociais ou aplicativos de mensagens; (iv) em sites de compras online, verifique se o site é oficial e possui cadeado de segurança no navegador (HTTPS) antes de incluir os dados do seu cartão, e prefira sempre usar o cartão virtual gerado pelo nosso aplicativo; (v) mantenha em sigilo os dados do seu cartão virtual e utilize-o apenas em dispositivos de sua confiança; (vi) nunca entregue seu cartão a ninguém que se apresentar em nome do BRB ou BRBCARD — mesmo em situações de suposta coleta, troca ou bloqueio; (vii) ao utilizar seu cartão plástico, confira o cartão devolvido após a compra para evitar o golpe da troca de cartão; (viii) confira sempre o valor da transação antes de digitar sua senha na maquininha ou caixa eletrônico; (ix) evite utilizar o cartão em computadores públicos, redes Wi-Fi abertas ou em aparelhos desconhecidos; (x) mantenha seus dispositivos (celular, computador ou tablet) protegidos com senha de bloqueio, antivírus e sistema atualizado; (xi) ative as notificações por SMS, push ou e-mail para ser avisado sempre que houver uma compra no cartão; (xii) utilize, sempre que possível, validação com biometria facial ou digital para autorizar transações no aplicativo; (xiii) não salve os dados do cartão em sites ou aplicativos desconhecidos; (xiv) nunca compartilhe fotos ou capturas de tela do seu cartão físico ou virtual com outras pessoas, nem mesmo em atendimentos remotos; e (xv) se não for utilizar o cartão por um período, você pode bloquear temporariamente a função crédito, contactless ou configurar limites pelo aplicativo.
- b)** Quaisquer transações realizadas com a utilização de senha, biometria, contactless, código de verificação ou qualquer outro meio de autenticação são de sua exclusiva responsabilidade.
- c)** Poderemos bloquear o seu cartão preventivamente ou negar transações se identificarmos qualquer indício de suspeita ou uso indevido, principalmente se forem realizadas sem autenticação adequada.
- d)** Para sua segurança, a BRBCARD poderá bloquear a função crédito do seu cartão caso identifique movimentações fora do seu padrão de uso, indícios de fraude ou outras operações suspeitas. Em caso de fraude, o banco poderá realizar investigações internas e registrar boletim de ocorrência nos órgãos competentes, quando necessário.
- e)** Se você não reconhecer uma compra ou transação, entre em contato pelos canais disponíveis (agências, aplicativo ou Central de Atendimento). Para formalizar a contestação, preencha o “formulário de contestação”, disponível no site www.brbcard.com.br e www.nacaofla.brb.com.br, e envie junto com o boletim de ocorrência em até 15 dias corridos após o registro da contestação.
- f)** Para transações em comércio eletrônico, utilize o cartão virtual, que pode ser gerado diretamente no aplicativo, sendo mais seguro para compras online.

17.2. Perda, Extravio e Roubo do Cartão

- a)** No caso de perda, extravio, furto ou roubo do seu cartão, comunique a BRBCARD por meio dos nossos canais de atendimento para que possamos cancelar imediatamente o seu cartão. Caso você não nos avise, você será responsável pelas operações realizadas até o momento da comunicação.
- b)** Sempre que você comunicar a BRBCARD sobre a perda, o extravio, o furto ou o roubo do cartão, suspenderemos a cobrança somente das operações indicadas por você que foram efetuadas por terceiros sem sua autorização e não autenticadas por senha. Essa suspensão da cobrança se aplica somente para as operações realizadas no período de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à comunicação e que não forem validadas por senha.

- c) Caso haja perda, roubo, furto ou danificação do cartão, provocada por você ou por terceiro, poderemos cobrar a tarifa “2ª via de cartão de crédito”.

18. RESCISÃO

- a) Você pode encerrar o seu contrato, a qualquer momento, entrando em contato por escrito ou ligando para a Central de Atendimento. Já a BRBCARD pode rescindir o contrato com um aviso prévio de 30 dias.
- b) Se o seu contrato for cancelado, você deve inutilizar e cortar seu cartão e quitar todas as pendências, incluindo saldo devedor e outras despesas que possam surgir após o encerramento. Esses valores serão cobrados na fatura seguinte.
- c) Caso haja saldo a devolver referente à anuidade, ele será reembolsado de forma proporcional, com correção monetária, 30 dias após a solicitação de cancelamento.
- d) Se houver atraso no pagamento, a BRBCARD pode encerrar o contrato imediatamente, antecipando todas as obrigações financeiras para a fatura seguinte. Além disso, qualquer benefício associado ao cartão será automaticamente cancelado junto com o encerramento do contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O seu cartão é emitido pelo Banco BRB S.A. e administrado pela Cartão BRB S.A. (BRBCARD), CNPJ 01.984.199/0001-91, localizada na SAUN, Quadra 5, Bloco C, Torre III, 8º andar, Asa Norte, Brasília – DF (“Emissor/Administrador”).
- b) As regras para usar as funções Bancária e Débito dos cartões BRB Múltiplo ou Puro Débito são definidas em um contrato específico entre você e o banco. Este contrato aqui se aplica apenas às transações feitas na função crédito.
- c) A BRBCARD pode, a qualquer momento, fazer mudanças ou adicionar novos serviços ao seu cartão. Sempre que isso acontecer, o contrato será atualizado e registrado em cartório. A versão mais recente do contrato estará disponível nos sites www.brbcard.com.br e www.nacaofla.brb.com.br.
- d) Se você continuar usando ou mantendo o seu cartão após ser informado sobre as mudanças, entenderemos que você aceitou as alterações e os novos serviços. Caso não concorde, você pode encerrar o contrato seguindo as regras do item 18.
- e) Este contrato vale tanto para você quanto para seus herdeiros e sucessores, seguindo as leis em vigor.
- f) Os dados fornecidos por você no momento da solicitação e ativação do cartão são utilizados para sua identificação. É sua responsabilidade fornecer informações verdadeiras. Você deve manter seus dados cadastrais atualizados e informar a gente se algo mudar. Poderemos conferir seus dados considerando nossas informações internas e solicitar que você nos envie atualizações ou informações adicionais para nos ajudar nessa identificação.
- g) Sempre que tiver alteração ou atualizarmos algo no seu contrato, vamos te comunicar para que você possa conhecer o que está sendo alterado ou atualizado. Se concordar, você pode continuar usando normalmente o seu cartão. A qualquer momento, caso queira cancelar seu cartão, você pode entrar em contato pelos canais de atendimento.
- h) Se você decidir cancelar seu cartão, poderá fazê-lo em até 7 (sete) dias após o desbloqueio, desde que a adesão tenha sido feita pelos aplicativos BRBCARD, Nação BRB Flá ou pela Central de Atendimento. Essa regra não se aplica para adesões realizadas em agências, nem se o cartão já tiver sido utilizado ou para produtos e serviços contratados no cartão de crédito. Além disso, você não pagará tarifas referentes a esse período.
- i) Você autoriza que a gente entre em contato com você por qualquer meio de tecnologia disponível, incluindo telefone, e-mail, WhatsApp, SMS, mensagens no aplicativo e correspondência, para enviar comunicados de seu interesse a respeito do cartão, em especial os destinados a bloqueio ou desbloqueio do cartão ou prevenção de fraudes.
- j) Cadastro Positivo: você autoriza o BRB a consultar seu histórico de crédito para análise de risco, incluindo informações sobre operações financeiras. Essa consulta só ocorre com sua permissão prévia. Você pode acessar seus dados a qualquer momento nos sites dos gestores de bancos de dados e, se houver divergência, solicitar a correção diretamente ao BRB ou ao gestor responsável, mediante solicitação escrita e fundamentada à Central de Atendimento da BRBCARD.

- k)** Você é responsável por perdas e danos decorrentes da utilização, da divulgação e do acesso inapropriados do CARTÃO, por si ou por quaisquer terceiros, por meio fraudulento ou não, e deverá verificar a idoneidade com quem realizar as transações de pagamento.
- l)** Você reconhece e declara ter ciência de que o Emissor/Administrador e as demais empresas do Conglomerado BRB efetuarão o registro e o tratamento de seus dados pessoais e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância às obrigações legais aplicáveis.
- m)** Você declara estar ciente de que o Conglomerado BRB segue normas e regulamentos nacionais e internacionais relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento ao terrorismo. Por isso, o BRB pode, a qualquer momento e sem aviso prévio, recusar contratos ou transações que não estejam em conformidade com suas políticas internas. Além disso, o contrato poderá ser suspenso ou encerrado caso seja identificada qualquer situação que viole essas regras.
- n)** Havendo necessidade de substituição do seu CARTÃO, será atribuído novo número de identificação, ficando cancelado o número anterior e impossibilitada a reutilização, mantida, no entanto, a vinculação com a conta cartão. A atribuição de novo número ao CARTÃO em nada altera a relação contratual com a BRBCARD.
- o)** Sistema de Informações de Crédito (SCR): você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste contrato, o Emissor, as sociedades do Conglomerado BRB e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade ("Instituições Autorizadas"), a consultar no SCR informações a seu respeito. Saiba mais sobre SCR no nosso site.
- p)** Você pode solicitar a portabilidade do saldo consolidado em aberto das operações de crédito rotativo e de parcelamento de fatura vinculadas ao seu Cartão para outra instituição contratados a partir de 1/7/2024. Consulte nossos canais para mais informações.
- q)** O BRB e a BRBCARD não respondem pelo preço, quantidade ou qualidade do bem ou serviço adquirido por você, bem como por qualquer outro motivo de desacordo comercial entre o TITULAR e o estabelecimento comercial. Qualquer reclamação dessa natureza deve ser direcionada exclusivamente ao estabelecimento.
- r)** Antes de acessar sites de internet e/ou aplicativos relacionados ao seu cartão, consulte os Termos de Uso e Políticas de Privacidade.
- s)** A BRBCARD não fornece e não presta serviço fora de sua sede ou agências BRB e não utiliza de profissionais motofretistas, motoboy ou estafeta para retirada de cartão(ões), de senha e de contestações de transações na sua residência ou de seus adicionais.

20. FORO

- a)** Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir as dúvidas que, porventura, decorram da execução do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvado, em qualquer caso, o direito da BRBCARD, quando autora, de optar pelo seu domicílio.
- b)** Este Contrato substitui e consolida, para todos os efeitos, o contrato anterior, protocolado, registrado e microfilmado nº 01023548, de 29/6/2023 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos – Cartório Marcelo Ribas, em Brasília (DF), e encontra-se registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos – Cartório Marcelo Ribas, em Brasília (DF), sob o microfilme nº 01068024 de 12/09/2025.
- c)** Se precisar de informações, fazer reclamações, dar sugestões ou até cancelar seu contrato, a BRBCARD oferece diversos canais de atendimento para você e seus adicionais:

CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONÍVEIS

Central de Atendimento BRBCARD

Distrito Federal.....	4003 4004
Demais localidades.	0800 880 4004
Central de cobrança Cartão BRB.....	0800 880 4001
SAC BRBCARD.....	0800 880 6147
SAC Deficiente auditivo/fala.....	0800 880 6148
	(Utilize um aparelho auditivo TDD)
Ouvidoria.....	0800 642 1105

Portal de serviços www.brbcard.com.br

